



**2024**

# RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA



**Período: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**



### *Missão*

Desenvolver políticas públicas de infraestrutura, viabilizando e coordenando a gestão de programas e suas execuções, com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

### *Visão*

Contribuir para o desenvolvimento de oportunidades econômicas para a sociedade e melhoria da qualidade de vida da população consolidando-se entre os 10 melhores estados em infraestrutura de energia, telecomunicações e logística até 2031.

## DIREÇÃO SUPERIOR

<b>Secretário da Infraestrutura</b>	Hélio Winston Barreto Leitão
<b>Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna</b>	Ronaldo Lima Moreira Borges
<b>Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras</b>	Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha
<b>Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações</b>	José Dickson Araújo de Oliveira

## Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI SEINFRA

<b>Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna</b>	Ronaldo Lima Moreira Borges
<b>Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão</b>	Ricardo Luiz Andrade Lopes
<b>Coordenador de Desenvolvimento Institucional</b>	Camila Bezerra Conde

## SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO .....	5
2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2023 .....	7
3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	7
3.1 – Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas .....	7
3.2 – Assuntos mais demandados .....	10
3.3 – Quantidade de solicitações de informações, por Meio de entrada, no sistema .....	11
3.4 – Quantidade de solicitações de informações por preferência de resposta do cidadão .....	12
3.5 – Resolubilidade das demandas.....	13
3.6 – Tempo médio de resposta às solicitações de informações.....	14
3.7 – Satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão.....	14
3.8 – Solicitações de informação que demandaram recurso .....	16
4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012 .....	17
5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012.....	17
6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	18
7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS .....	19
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22

## 1 – INTRODUÇÃO

As informações contidas neste documento são decorrentes das demandas recebidas ao longo do ano de 2024 pelo Comitê de Acesso à Informação da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), através da plataforma Ceará Transparente, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sistema administrado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), e tem por finalidade apresentar as solicitações de informações referentes à Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como análise e tratamento das referidas informações, conforme dados estatísticos gerados em 06 março de 2025, 9:22.

Este relatório é orientado pela Lei Estadual nº 15.175, de 28 de julho de 2012, onde estabelece que deve ser elaborado relatório pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI).

O Comitê Setorial de Acesso à Informação do Órgão é composto por 03 (três) colaboradores, cuja função principal é a de garantir que todas as manifestações referentes a pedidos de informações do Órgão, presencialmente ou por meio do sistema, sejam respondidas dentro dos critérios estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da SEINFRA, foi redesignado através da Portaria Nº 059/2025, de 26 de fevereiro de 2025, com a atualização, passam a ser membros do Comitê os servidores: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Camila Bezerra Conde, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional, e Ricardo Luiz Andrade Lopes, responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância do assunto e o compromisso do Órgão no aperfeiçoamento do serviço de informação ao cidadão e ao cumprimento integral do disposto na legislação em vigor, dividimos o relatório em sete capítulos, além desta apresentação, conforme modelo do Relatório de Transparência proposto pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).

Assim, após esta apresentação, no segundo capítulo serão apresentadas as providências adotadas sobre a orientação emanada no Relatório de Gestão da Transparência 2023.

O terceiro capítulo apresenta as análises das solicitações de informações direcionadas à SEINFRA, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

O quarto capítulo aborda as principais dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, no Órgão, enquanto o capítulo seguinte traz os benefícios percebidos pela implantação da mesma.

O capítulo seis aborda ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.

O sétimo capítulo traz as classificações dos documentos sigilosos, quanto à sua importância, impacto e tempo de sigilo.

Por fim, as considerações finais abordam o resumo das principais informações constantes no relatório, registrando as dificuldades e os desafios superados.

## **2 - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2023**

Quanto às recomendações pontuadas no Relatório de Gestão da Transparência 2023, não houve determinação para a SEINFRA.

## **3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Neste capítulo serão apresentados os principais resultados alcançados, referentes às demandas de informações recebidas pela Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, no exercício de 2024, a partir dos relatórios e dados disponibilizados no Sistema Ceará Transparente, módulo Acesso à Informação.

### **3.1 – Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas**

Neste item, são analisadas as solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas no ano de 2024, comparando com os números de 2023.

Inicialmente, apresentamos a quantidade de solicitações de informação recebidas em 2024 por meio do sistema. Percebe-se que o quantitativo de solicitações recebidas pertinentes ao Órgão sofreu um decréscimo de 42,56%, quando comparado com 2023.

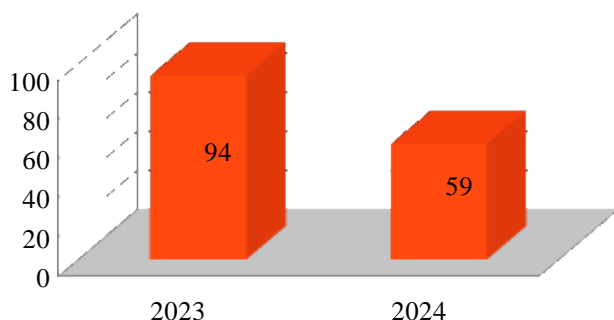
Tabela 1- Número de solicitações recebidas/atendidas pela SEINFRA, nos anos de 2023 e 2024

Situação	2023	2024
Informações recebidas pertinentes ao Órgão	94	59
Informações atendidas	88	54
Informações não atendidas	6	5
Informações indeferidas	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>	<b>59</b>

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Neste relatório trataremos as 59 solicitações recebidas pertinentes ao Órgão que foram respondidas pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) – SEINFRA.

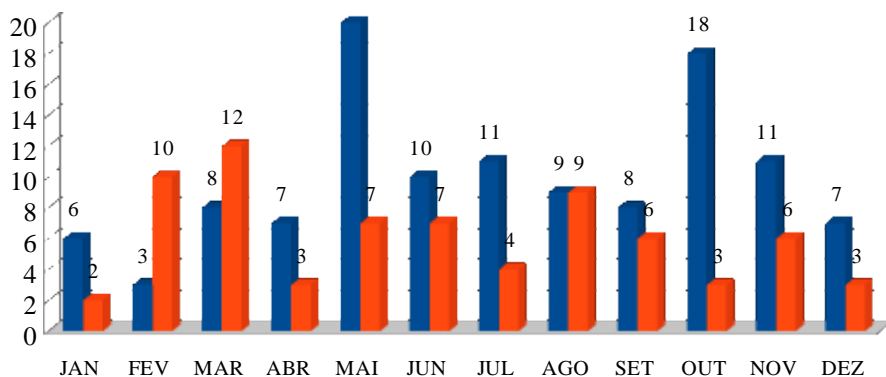
**Gráfico 1 – Comparativo de solicitações de informações registradas 2022 e 2023**



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

No gráfico a seguir, observa-se o número total de solicitações de informação registradas mês a mês do ano de 2024, realizando um comparativo com o ano de 2023, no qual é possível verificar a variação nos números de solicitações durante todo ano, onde em alguns meses há o aumento dos números em relação ao ano anterior e em outros meses verificamos uma redução.

**Gráfico 2 – Comparativo de solicitações registradas mês a mês 2023 e 2024**



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Levando em consideração somente as solicitações de informações recebidas pertinentes ao Órgão, observa-se que, no ano de 2024, o volume de solicitações classificadas como transparência ativa foi de aproximadamente 33,90% do total recebido, enquanto as solicitações classificadas como transparência passiva foi de 40,68%, tendo ainda um percentual de 16,95% de atendido (informação pessoal) e 1,69% de solicitações não atendidas devido a informação ser inexistente e 6,78% de solicitações não atendidas por se tratar de competência de outros poderes.

Tabela 2 - Número de solicitações destinadas ao Órgão, por classificação, nos anos de 2023 e 2024

Classificação	2023	2024
Atendida - Transparência Passiva	82	24
Atendida - Transparência Ativa	3	20
Atendido (informação pessoal)	2	10
Não atendido (competência outros poderes)	2	4
Não atendido (informação inexistente)	4	1
<b>Total</b>	<b>94</b>	<b>54</b>

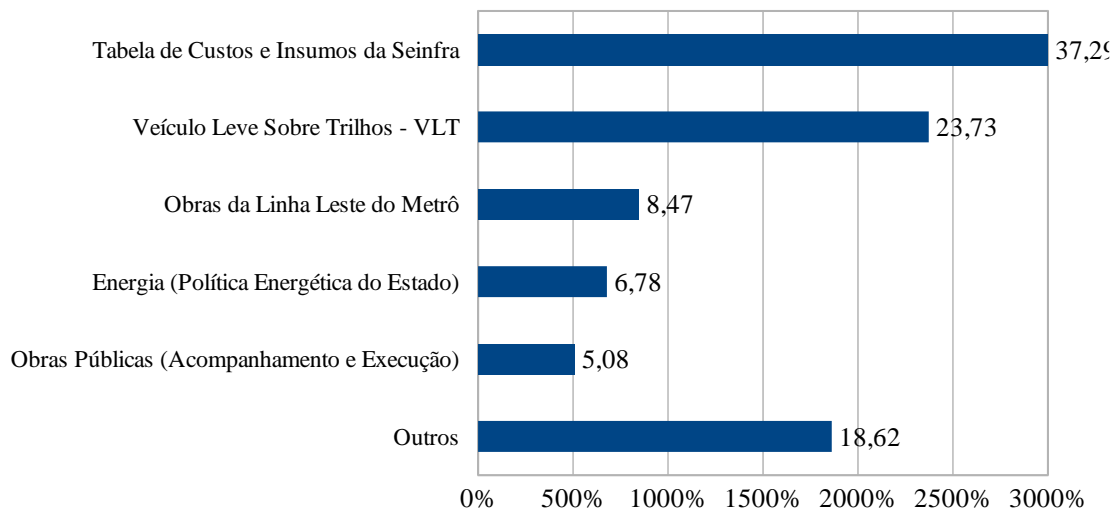
Fonte: Plataforma Ceará Transparente

### 3.2 – Assuntos mais demandados

No que diz respeito aos assuntos mais demandados, das 54 solicitações de informação recebidas pertinentes ao Órgão, 48 estão distribuídas em 5 assuntos principais: Tabela de Custos e

Insumos da SEINFRA, Veículo Leve sobre Trilhos-VLT, Obras da Linha Leste do Metrô, Energia (Política Energética do Estado) e Obras Públicas, o que totaliza aproximadamente 81,3% das manifestações da SEINFRA, conforme demonstra o gráfico a seguir.

**Gráfico 3 – Solicitações por assuntos mais demandados, no ano de 2024**



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Verificou-se no Gráfico 3 que os assuntos “Tabela de Custos e Insumos da Seinfra”, “Veículo Leve Sobre Trilhos – VLT”, “Obras da Linha Leste do Metrô”, “Energia (Política Energética do Estado)”, “Obras Públicas (Acompanhamento e Execução), representam 37,29%, 23,73%, 8,47%, 6,78% e 5,08%, respectivamente, do total de assuntos demandados.

### 3.3 – Quantidade de solicitações de informações, por meio de entrada, no sistema

Na tabela e no gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação registradas em 2024 por meio de entrada.

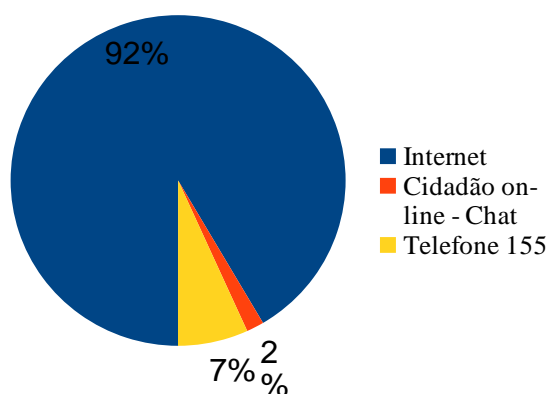
**Tabela 3 – Número de solicitações por canal de atendimento, no ano de 2024**

Canal de entrada	Quantidade
Internet	54
Cidadão on-line – Chat	1
Telefone 155	4
<b>Total:</b>	<b>59</b>

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Observa-se que os cidadãos preferem a internet e o Telefone 155, como os principais canais para registrarem as solicitações de informação, representando 91,53% e 6,78%, respectivamente.

**Gráfico 4 – Solicitações por canal de atendimento, no ano de 2024**



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

### 3.4 – Quantidade de solicitações de informações por preferência de resposta do cidadão

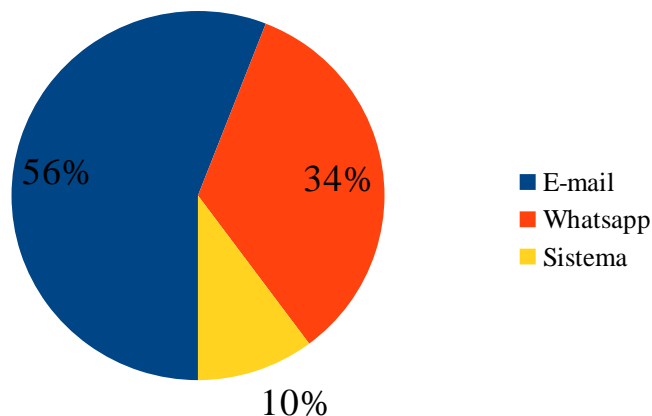
Já com relação à preferência de resposta, o e-mail foi a forma mais solicitada, visto que das 59 solicitações destinadas à SEINFRA, 33 optaram por este meio de resposta, cerca de 55,93%, seguido por Whatsapp com 33,90% e via sistema com 10,17% das preferências de resposta.

**Tabela 4 – Número de solicitações por preferência de resposta do cidadão, no ano de 2024**

Preferência de resposta	Total
E-mail	33
Whatsapp	20
Sistema	6
<b>Total</b>	<b>59</b>

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

**Gráfico 5 - Solicitações por preferência de resposta, no ano de 2024**



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

### 3.5 – Resolubilidade das demandas

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da SEINFRA (CSAI – SEINFRA) recebe e responde todas as solicitações de informação registradas no Sistema Ceará Transparente. Para garantir que as respostas sejam autênticas e atualizadas, o CSAI - SEINFRA comunica-se com os setores do órgão que detém a informação e têm competência para fornecer os dados.

Assim, conforme pode ser verificado na tabela a seguir, todas as solicitações foram respondidas, apenas 6 foram respondidas fora do prazo, resolubilidade das demandas 91,67%.

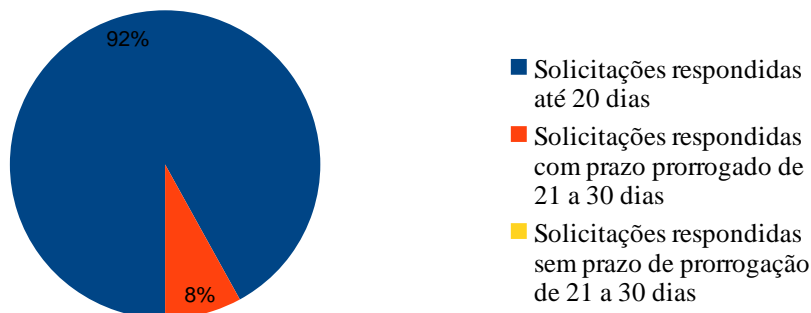
**Tabela 5 – Resolubilidade das demandas, no ano de 2024**

Situação	
Informações recebidas pertinentes ao Órgão	59
Informações recebidas não pertinentes ao Poder Executivo Estadual	7
Informações atendidas dentro do prazo	66
<b>Resolubilidade das demandas: 91,67%</b>	

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

No gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação pertinentes ao Órgão registradas em 2024, de acordo com o prazo de resposta dada ao cidadão.

**Gráfico 6 - Resolubilidade das demandas, no ano de 2024**



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Verifica-se que das 72 solicitações, 66 foram respondidas no prazo de até 20 dias, sem necessidade de solicitação de prorrogação de prazo e 6 foram respondidas no prazo de prorrogação de 21 a 30 dias para resposta.

### 3.6 – Tempo médio de resposta às solicitações de informações

A Lei de Acesso à Informação - LAI estabelece o prazo inicial máximo de resposta de 20 dias corridos. No ano de 2024, o tempo médio de resposta do CSAI – SEINFRA foi de 10,34 dias.

Conforme a LAI, o prazo pode ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa. Foram solicitadas 6 prorrogações de prazo para resposta no ano 2024.

### 3.7 – Satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão

Após a finalização da manifestação, a pesquisa de satisfação é disponibilizada no sistema Ceará Transparente para aqueles que registraram a solicitação pelo sistema ou pode ser aplicada por telefone após repasse da resposta pela central de atendimento (155), quando a manifestação foi realizada pela central.

Informamos que contribuíram com a pesquisa de satisfação 6 usuários que se utilizaram do sistema para pleitear informações à Secretaria da Infraestrutura.

Os resultados das avaliações foram positivos para a atuação do CSAI – SEINFRA, destacando-se a satisfação com o canal utilizado para registro das manifestações, que obteve média de 3,17. A satisfação com o tempo de resposta alcançou média de 3,5, enquanto o atendimento do Serviço de Informação recebeu média de 3,67. Já a qualidade das respostas registrou média de 2,8. No geral, o índice de satisfação da pesquisa atingiu 50%.

A pesquisa apresenta quatro questões, sendo a primeira subdividida em quatro itens, nas quais o cidadão deve avaliar sua satisfação considerando uma pontuação de 1 a 5, em que 1 corresponde a “totalmente insatisfeito” e 5 “totalmente satisfeito”. Na segunda questão o cidadão também deve avaliar sua satisfação considerando uma pontuação de 1 a 5, em que 1 corresponde a “muito baixa” e 5 “muito alta”. Na terceira questão a pontuação é a mesma, em que 1 corresponde a “muito pior do que esperava” e 5 “muito melhor do que esperava”. Por último, na quarta questão, o cidadão tem a oportunidade de descrever o que não gostou ou achou que pode ser melhorado no atendimento.

Diante do exposto, segue a média das avaliações, por item, para análise:

**Tabela 6 – Pesquisa de satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão**

DESCRIÇÃO DA QUESTÃO	MÉDIA
1a - De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	3,17
1b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	3,50
1c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade)	3,67
1d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)	2,83

**MÉDIA GERAL**

**3,29**

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Analisando os resultados das avaliações nos quatro itens da pergunta 01, a nota média alcançada em 2024 foi 3,29.

### **Tabela 7 – Expectativa do Cidadão**

Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era: 3,5

Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi: 3,33

A pesquisa de satisfação apresentou resultados positivos, especialmente nas questões 2 e 3. Na segunda questão, que avalia as expectativas do manifestante em relação à qualidade do serviço de Acesso à Informação, a média registrada foi 3,5. Já na terceira questão, que mede a percepção do cidadão sobre o serviço prestado pelo CSAI, a média foi de 4,86. Esses dados indicam que a qualidade do serviço oferecido pelo CSAI superou as expectativas iniciais dos cidadãos.

### **3.8 – Solicitações de informação que demandaram recurso**

No exercício de 2024 foi demandado 3 (três) recursos, 2 (dois) recursos foram finalizados, 1(um) deles encontra-se em andamento.

## **4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012**

Na SEINFRA foram superadas as dificuldades iniciais para implantação da Lei e atualmente o processo já é operacionalizado na Secretaria naturalmente.

Diante do princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI nº 15.175, de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, quando ocorre de haver resistência de algum setor/áreas técnicas em fornecer a informação solicitada, membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA) promovem reunião junto ao detentor da informação para esclarecimentos relacionados à Lei.

Assim, devido a esta atuação dos membros do CSAI - SEINFRA, foi possível novamente garantir 100% de resolubilidade das demandas de acesso à informação, no exercício de 2024.

## **5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012**

São inúmeros os benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, dentre eles destacamos a possibilidade de o cidadão ter acesso aos dados governamentais em qualquer situação, sem que o requerente precise dizer o motivo pelo qual ele precisa daquela informação. Para o setor público é uma oportunidade de demonstrar confiabilidade e consolidar uma imagem ligada à proatividade, principalmente, no que se relaciona à promoção da transparência dos atos públicos, sabendo que a transparência é também uma questão de ética, em que promove a prática da cidadania voltada para o interesse público e é destinada a atender os anseios da sociedade.

A SEINFRA continua buscando divulgar de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional, como a disponibilização de hot site especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas ao projeto Linha Leste do Metrô de Fortaleza, Veículo Leve sobre Trilhos – VLT – Ramal Aeroporto, Placas Solares nas Escolas, Obras de Energia do PIE, Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA, bem como informações institucionais diversas.

## **6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS**

A SEINFRA busca sempre divulgar e atualizar de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional, como a disponibilização de hotsite especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas ao projeto VLT, Linha Leste do Metrô de Fortaleza, Obras de Energia do PIE e divulgação da Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA, bem como informações institucionais diversas.

Podemos ainda citar a observância do cumprimento dos itens elencados na Portaria nº 231/2019 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), publicada em 17 de fevereiro de 2020, instituiu o Ranking da Transparência do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de promover e aperfeiçoar a Transparência dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual. A mesma foi alterada pela Portaria nº 37/2022, publicada em 17 de março de 2022.

Em relação à transparência ativa, a SEINFRA obteve um percentual de 100% de cumprimento dos itens avaliados, quanto a transparência passiva o CSAI – SEINFRA ainda aguarda o resultado da avaliação do ano de 2024.

Para o ano de 2025, objetiva-se continuar o alcance de 100% de média geral de cumprimento dos itens de transparência.

## **7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS**

A SEINFRA possui os processos protegidas de acordo com a Portaria CGAI nº 01/2016, artigo 01º, inciso V, no qual trata de sigilo de informações referentes à especificações técnicas de sistemas informatizados, servidores, bancos de dados e redes, tornando desnecessário o processo de renovação do sigilo por parte do CSAI – SEINFRA.

Em relação à solicitação de informação referente a Projetos de Engenharia, a CSAI – SEINFRA junto a Coordenadoria de Transportes e Obras abriu em 26 de dezembro de 2022 processo de reavaliação de sigilo para este tipo de informação, no que compete ao grau e a especificidade do sigilo, e assim constatar a real necessidade de que esta informação seja classificada novamente como sigilosa.

A SEINFRA ainda está aguardando a deliberação de reavaliação de sigilo pelo CGAI.

## 8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das informações apresentadas neste relatório, destaca-se a relevância da implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012, especialmente no fortalecimento da transparência dos atos públicos. A transparência, além de ser um princípio fundamental da administração pública, reflete um compromisso ético, promove a cidadania ativa e atende aos anseios da sociedade por maior acesso à informação.

Observou-se que as solicitações de informação se concentraram, em grande parte, nos seguintes temas: “Tabela de Custos e Insumos da Seinfra”, “Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT)”, “Obras da Linha Leste do Metrô”, “Energia” e “Obras Públicas (Acompanhamento e Execução)”, os quais representaram aproximadamente 81,3% do total de demandas registradas ao longo do ano.

Além disso, verificou-se que os cidadãos preferem utilizar a internet e o serviço “Cidadão On-line - Chat” como principais canais para registrar suas solicitações, enquanto o e-mail se destaca como o meio preferido para o recebimento das respostas.

No que se refere ao desempenho do órgão, a resolubilidade alcançou um índice de 91,67%, com um tempo médio de resposta de 10 dias, dentro do prazo estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (LAI), que prevê um prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No período analisado, foram interpostos três recursos, dos quais dois já foram finalizados e um segue em deliberação pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação.

Dessa forma, os dados apresentados evidenciam que a implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012 tem contribuído significativamente para a ampliação da transparência e o

fortalecimento do controle social, reforçando o compromisso da administração pública com a eficiência e a prestação de contas à sociedade.

A Resolubilidade do Órgão foi de 91,67%, tendo em vista as solicitações foram respondidas dentro do prazo estabelecido, sendo de 10 dias o tempo médio de resposta, tempo este permitido na Lei de Acesso à Informação (LAI), que estabelece o prazo máximo de resposta de 20 dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 10 dias. Foi interposto 3 (três) recursos, 2 (dois) deles finalizados e 1(um) que encontra-se aguardando a deliberação final do Comitê Gestor de Acesso à Informação.

No que diz respeito à pesquisa de satisfação dos usuários do serviço de informação ao cidadão, os resultados alcançados nas avaliações quanto à atuação do Comitê Setorial de Acesso à Informação, houve um aumento no índice percentual de satisfação.

Diante do princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI Nº 15.175, de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, quando ocorre de haver resistência de algum setor em fornecer a informação solicitada, membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA) promovem reunião junto ao detentor da informação para esclarecimentos relacionados à Lei.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria da Infraestrutura (CSAI – SEINFRA) trabalha continuamente para disponibilizar as informações sob sua competência, excetuando aquelas classificadas como sigilosas, com o objetivo de ampliar a transparência de seus atos administrativos. Esse compromisso pode ser observado tanto na atualização constante das informações no site da SEINFRA, contribuindo para a melhoria do índice de transparência ativa, quanto na comunicação contínua entre o CSAI-SEINFRA e as áreas responsáveis pelo fornecimento de respostas aos cidadãos, fortalecendo a transparência passiva.

Com a continuidade da Avaliação da Transparência realizada pela CGE, foi divulgado o resultado da Avaliação de Transparência do Estado, instituído pela Portaria nº 231/2019, onde a SEINFRA alcançou o percentual total 100% na avaliação durante o ano de 2023 e em 2024 o percentual de 91,67% na Avaliação de Transparência Ativa.

Com base nas informações quantitativas e qualitativas apresentadas neste relatório, destaca-se a atuação do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA) no acolhimento das solicitações de informação. O Comitê trabalha para assegurar o cumprimento do princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação (LAI) nº 15.175, de 28 de junho de 2012, que estabelece a transparência como regra e o sigilo como exceção, garantindo sua aplicação com o rigor determinado pela legislação.

Fortaleza, 17 de março de 2025

## **Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI SEINFRA**

**RONALDO LIMA MOREIRA BORGES**  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

**RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES**  
Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão

**CAMILA BEZERRA CONDE**  
Coordenadora de Desenvolvimento Institucional